



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Ata da Trigésima Oitava Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia 30(trinta) de junho do ano de 2022(dois mil e vinte e dois).-----

Às dez horas do dia 30(trinta) de junho do ano de 2022(dois mil e vinte e dois) sob a Presidência em exercício do Vereador João Roberto de Jesus da Silva e com a ocupação da Primeira Secretária pela Vereadora Alexandra dos Santos Codeço, reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além desses, responderam a chamada regimental os seguintes Vereadores: Adeir Novaes, Caroline Midori da Costa Silva, Davi dos Santos Souza, Douglas Serafim Felizardo, Josias Rocha Medeiros, Leonardo Mendes de Abrantes, Luis Geraldo Simas de Azevedo, Rodolfo Aguiar de Faria, Thiago Vasconcelos Leite Pinheiro, Vanderson de Sant'ana Rodrigues e Vinícius Caetano Corrêa. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. A seguir foi lida e aprovada a seguinte Ata: Ata do dia 28/06/2022. Cumprido o rito regimental o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário a leitura do **EXPEDIENTE** que constou do seguinte: **EM CONFORMIDADE COM O ART. 71, ITEM 1 DO REGIMENTO INTERNO: LEITURA E APRECIÇÃO DA ATA DO DIA 28/06/2022; ENTREGA DO DIPLOMA DE MOÇÃO DE APLAUSOS - AUTOR: VEREADORA ALEXANDRA CODEÇO, OUTORGADO: SENHOR MARCOS VIANA DE OLIVEIRA JUNIOR; ENTREGA DO DIPLOMA DE MOÇÃO DE APLAUSOS - AUTOR: VEREADORA ALEXANDRA CODEÇO, OUTORGADO: SENHOR GUSTAVO ADOLFO MAGALHÃES; PROJETO DE LEI: 0260/2022 - DAVI DOS SANTOS SOUZA, DISPÕE SOBRE A QUEIMA, A SOLTURA E A COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DE ESTAMPIDO NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; PROJETO DE LEI: 0346/2022 - DOUGLAS SERAFIM FELIZARDO, CRIA A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA EPILEPSIA NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Terminada a leitura do Expediente, o Senhor Presidente solicitou que fosse entregue a Moção de Aplausos ao senhor Marcos Viana de Oliveira Junior e ao senhor Gustavo Adolfo Magalhaes pela Vereadora Alexandra Codeço. Após a cerimônia de entrega da honraria, o senhor presidente franqueou a **Tribuna** aos oradores inscritos. Ocupou a Tribuna como primeiro orador inscrito o **Vereador Douglas Felizardo**, que inicialmente discorreu sobre as pessoas em situação de rua e com dependência química, destacando que a prevenção era sempre o melhor remédio. Disse que, o projeto "Moleque Bom" fora um excelente programa social, mas, que fora extinto, em virtude de que mataram seu idealizador. Teceu comentários sobre a situação do dependente químico, visto que a doença exigia tratamento adequado para aquele caso. Disse que, ao se falar de segurança pública era necessário pensar também na poda das árvores

e iluminação pública. Observou, que era de grande importância que os profissionais da segurança pública tivessem conhecimento de primeiros socorros e aludiu ao caso da criança que fora salva do engasgo por um policial. Disse ainda, que as drogas lícitas eram as que mais matavam e que era inadmissível que houvessem dependentes químicos sem assistência e que não podia deixar de parabenizar os conselheiros em dependência química, em especial as igrejas e templos religiosos, que eram os maiores recuperadores de pessoas com drogadição. Agradeceu a atenção de todos, no que encerrou sua fala. a seguir, fez uso da Tribuna o **Vereador Leonardo Mendes**, que inicialmente saudou a todos. Em seguida discorreu sobre três leis de sua autoria que foram sancionadas pelos prefeito Jose Bonifácio que eram, uma, dispendo sobre um selo que tinha como objetivo incentivar as empresas a contratar deficientes físicos para o trabalho, outra sobre o direito das pessoas com mobilidade reduzida e deficiência física parar nos pontos mais próximos de sua casa, desde que estivesse no itinerário do transporte público e a última, que possibilitava a inclusão das pessoas com deficiência intelectual e múltipla. Em aparte, o Vereador Douglas Felizardo parabenizou ao orador pelas leis sancionadas e disse que infelizmente sua lei sobre a disponibilização de cadeiras anfíbias para deficientes físicos fora vetado. Retomando ao seu discurso, o Vereador Leonardo Mendes disse, que estava certo de que a citada lei do Vereador Douglas seria aprovada caso voltasse a entrar na pauta e que havia lei semelhante em diversos lugares do Brasil. Em aparte, o Vereador Luis Geraldo parabenizou aos vereadores pelas leis que beneficiavam os deficientes, destacando que ele próprio era autor de cerca de quinze leis em prol dos deficientes. Disse ainda, que a cadeira anfíbia já fora uma realidade em Cabo Frio e que as pessoas usavam a mesma com muita alegria. Disse que estava feliz por não estar mais sozinho naquela luta. Retomando ao seu discurso, o Vereador Leonardo Mendes disse, que estava na Casa para unir forças na luta pelos deficientes. Disse que duzentos e noventa e seis mil reais de sua Emenda Impositiva fora destinada à compra de equipamentos para atletas paraolímpicos. Em outro aparte, o Vereador Luis Geraldo disse que na recente mudança da Lei Orgânica o vereador Douglas poderia entrar novamente com a lei sobre as cadeiras anfíbias. Retomando ao seu discurso, o Vereador Leonardo Mendes agradeceu os apartes, agradeceu a atenção de todos, no que encerrou sua fala. A seguir, fez uso da Tribuna o **Vereador Vanderson Sant'anna**, que inicialmente saudou a todos. Em seguida discorreu sobre o estado das ruas de Cabo Frio destacando que, como era morador do Bairro Jardim Caiçara deveria deixar sua casa arrumada e que duas praças seriam reformadas com o auxílio do Deputado Max Lemos, o que mudaria a realidade daquele bairro. Continuando disse, que passaria a cuidar também de outros bairros. Após, disse que os postes da Enel estavam em estado bastante precário com fiação embolada e abandonados e que fora autorizado pelo presidente Miguel Alencar para marcar reunião com representante daquela empresa, representantes do Executivo e com os vereadores. Disse, que deveria haver entendimento com o Coronel do Batalhão Local para que houvesse um modo de se chegar às comunidades da periferia por conta das milícias, mas, que nos bairros centrais não havia aquele tipo de problema podendo o serviço ser feito com maior celeridade e mais, que o amaranhado de fios era extremamente desagradável aos olhos dos turistas. Disse que, com relação ao cinema para as crianças da rede municipal, já enviara ofício para a Secretaria de Turismo e aguardava

resposta. Disse que o bairro Braga não estava esquecido por ele e que diariamente falava com o Coronel e que tomara conhecimento de que estava sendo realizado trabalho no local por parte da segurança pública. Agradeceu a atenção de todos, no que encerrou sua fala. A seguir, ocupou a Tribuna o **Vereador João Roberto de Jesus**, que inicialmente saudou a todos. Em seguida discorreu sobre problema ocorrido com uma parturiente que, ao dar entrada no Hospital da Mulher fora-lhe informado que no período da noite não seria possível realizar o parto naquela unidade de saúde. Disse que, a paciente passava por uma gestação de alto risco e que inclusive a mesma possuía autorização para fazer a ligadura de trompas a qual não fora possível realizar. Disse que recebera aquela denúncia e que era lamentável que fatos como aquele ocorressem em Cabo Frio. Após comentou reportou-se à Sessão anterior quando falara sobre o crime ambiental na área atrás da COMSERCAF, destacando que em nenhum, momento afirmara que a Senhora Maria Nilza Miquelottis fazia parte da administração da empresa e sim que ela fazia parte do quadro societário, cujo comprovante estava em sua mão. Disse que recebera e-mail do Executivo Municipal, informando que a senhora Maria Nilza Miquelotti fora afastada da empresa DESFRIO, mas que tivera o cuidado de buscar o inteiro teor do processo mencionado no citado documento e que, para resguardar a imagem da mesma não entraria nas minúcias do mesmo. Disse que, aquela senhora era sócia proprietária da citada empresa e que não acreditava que a senhora Nilza Miquelotti estivesse envolvida no crime ambiental, mas, que a administração pública deveria investigar aquele fato. Continuando observou, que estivera na terça feira no local e que fora muito bem recebido pelo presidente da COMSERCAF Senhor Heitor. Disse que fora informado que não havia relógio de medição de energia, mas, que o senhor Heitor dissera que colocara um medidor particular, que na verdade ficava dentro da empresa DESFRIO, mas, que o proprietário o impedira de entrar no local para fazer a fiscalização do quadro de luz. Com isso questionara o motivo pelo qual o relógio de energia ficava dentro de sua empresa, mas, que o mesmo não soubera explicar. Reiterou que, havia dois processos concernentes a colocação de energia naquele local, mas, que a Enel não pudera colocar o relógio por ser uma APA, área de proteção ambiental. Disse, que gostaria de deixar claro que tinha um carinho pela senhora Maria Nilza Miquelotti e que na Sessão anterior dissera apenas que sendo a mesma integrante do quadro societário da empresa DESFRIO, o Poder Público não poderia contratá-la como secretária. Disse que o fato configuraria ato ilícito, com a prefeitura pagando seu salário e o aluguel da empresa onde a mesma era sócia. Agradeceu a atenção de todos, no que encerrou sua fala. Não havendo mais oradores inscritos para o uso da Tribuna o Senhor Presidente conduziu os trabalhos para a **Ordem do Dia**. NESTA ETAPA, FORAM ENCAMINHADOS PARA A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA OS SEGUINTE PROJETO DE LEI: 0260 E 0346/2022. FOI APROVADO O REQUERIMENTO: 0136/2022 E AS INDICAÇÕES NSº: 0116, 0124, 0412, 0496, 0515, 0541, 0543, 0546, 0547, 0548, 0549, 0550, 0551 E 0552/2022. FORAM RETIRADAS PELA AUSÊNCIA DO AUTOR AS INDICAÇÕES NSº: 0527 E 0531/2022. Terminada a Ordem do Dia, o Senhor Presidente franqueou a Tribuna para a **Explicação Pessoal**. Não havendo oradores para o uso da Tribuna em Explicação Pessoal, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente

Ata, que depois de lida, submetida à apreciação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.